



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP



TERMO

PA nº 0001756-10.2023.6.03.8000
2ª APOSTILA ao Contrato SERPRO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO SERPRO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ E O SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ Nº 33.683.111/0001-07.

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo o Despacho da Secretaria de Administração e Orçamento (1011981), da Seção de Acompanhamento e Gestão de Contratos (1011981), bem como Seção de Contabilidade (1014143), em respeito ao reajuste previsto na Cláusula 16 do Contrato SERPRO, ID 0749680, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e a empresa contratada, o cálculo do reajuste, será conforme tabela abaixo:

Reajuste de Preços do contrato de Adesão nº 20230619.1513

IPCA/IBGE acumulado do período 5,13% - setembro de 2024 a agosto de 2025. PA SEI: 0001756-10.2023.6.03.8000

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário Reajustado	Valor Mensal Reajustado
01	Serpro MultiCloud - Cloud Services Brokerage (CSB)	CSB	5.239,92	1,85	1,94	10.165,44
02	Cloud Service Management - Gerenciado	Hora	1	1.351,96	1.421,32	1.421,32
03	Serpro MultiCloud – Cloud Generic Professional Services	CSM	1	5.208,75	5.475,96	5.475,96
Valor Mensal Estimado						17.062,72
Valor Anual Estimado						204.752,64

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade ao § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado em respeito à dita Lei e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/00, e Leis nº 9.069/95 e 10.192/01.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá providenciará a expedição do extrato do presente instrumento para publicação no D.J.E., condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme, vai assinado para um só efeito.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA**, **Diretor(a)-Geral**, em 10/10/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1014568** e o código CRC **42E53D3F**.

0001756-10.2023.6.03.8000

1014568v2

